



*Paulo Valadao*

O Juri  
X 2/3/91

PR Nº3/IV

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO

Considerando que a situação habitacional das faixas da população desprovistas de quaisquer recursos continua a ser grave e a condicionar a vida de centenas de familiares;

Considerando que a Comissão dos Assuntos Sociais desta Assembleia se pronunciou em 17 de Setembro de 1987 sobre a situação concreta do Bairro dos Pescadores da Lagoa, ilha de S. Miguel, referindo, entre outros aspectos que o inquérito presente a esta Assembleia, pelo então Deputado do PCP, correspondia à situação real do bairro;

Considerando que no citado relatório da Comissão dos Assuntos Sociais ficaram registadas informações do Secretário Regional do Equipamento Social do 3º Governo Regional e segundo as quais se iria proceder à reparação e ampliação das casas existentes e realizar um programa de realojamento para tentar dar resposta ao excesso de habitantes de algumas casas;

Considerando que estamos em Março de 91 e que o 4º Governo Regional, sendo embora do mesmo Partido que o anterior, não deu seguimento às promessas realizadas no ano de 1987 pelo Secretário Regional citado;

- Considerando que, nessa sequência, a situação do Bairro de Pescadores da Lagoa se mantém como sendo uma situação grave de carência social;

Considerando que esta Assembleia Legislativa Regional já em 6 de Outubro de 1986, num relatório da Comissão Permanente para os Assuntos

*Raul Ribeiro*

-2-

Políticos e Administrativos, referênciava a situação dos Bairros económico e dos Pescadores da Lagoa, dizendo a certa altura (página 8) que "a Comissão constatou que o problema da habitação necessita ser melhor equacionado" acrescentando logo de seguida que "Há faixas da população que não têm acesso aos esquemas de atribuição de ajudas para reconstrução da habitação degradada, pelo que se torna urgente legislar sobre outros programas, por forma a contemplar quem não tem nada de seu";

Considerando assim, que o envolvimento desta Assembleia na ponderação da ponderação da situação habitacional foi não só intenso na anterior legislatura, como tem sido frequente na presente legislatura através das mais variadas intervenções e debates;

Considerando, finalmente, ser urgente contribuir para a solução de casos de rotura no que respeita à situação habitacional, como é aquele que diz respeito ao Bairro dos Pescadores da Lagoa e outros;

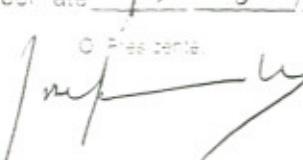
A Assembleia Legislativa Regional dos Açores, nos termos regimentais e estatutários aplicáveis, resolve:

1º - Recomendar ao Governo Regional a realização de esforços concretos e urgentes no sentido de acelerar a resolução dos problemas habitacionais das classes e camadas sociais desprovidas de recursos.

2º - Encarregar a Comissão Permanente para os assuntos Sociais de, no exercício da competência prevista no artigo 61º do Regimento, de elaborar um relatório circunstanciado sobre a situação actual do Bairro de Pescadores da Lagoa, dando especial atenção à evolução verificada desde Setembro de 1987, altura em que a CAS da anterior Legislatura se debruçou sobre essa situação.

3º - Encarregar a Comissão Permanente para os Assuntos Sociais de no exercício da competência de fiscalização e acompanhamento da política do Governo, prevista no artigo 32º q) do Estatuto, de elaborar um relatório actualizado sobre as acções desenvolvidas pelo 4º Governo regional no sentido de encarar e resolver a situação habitacional das famílias sem recursos.

Assembleia Legislativa Regional dos Açores, 12 de Março de 1991

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES		
ADMITIDO NUMERO-SE E		
PUBLIQUE-SE		
Baixa à Comissão <u>de Assuntos</u>	<u>Souzas</u>	<u>14 3 91</u>
Para parecer ate	<u>15 5 91</u>	
O Presente		
		

O Deputado Regional dos PCP/AE



Paulo Valadão

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES	
ARQ. 1	
Enviado a 19 03 91	Recebido a 20 03 91
Assinatura	Assinatura

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES	
Proposta de Resolução	
à Política Habitacional dirigida	
a promover execuções de recursos	
Enviado a 19 03 91	Recebido a 20 03 91
Assinatura	Assinatura
